



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

DECRETO Nº 159 DE 21/08/2020

“Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 559, de 18 de maio de 2018, em especial, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que será composta sobre a Coordenação Executiva do primeiro qualificado, os seguintes membros:

I – Coordenadoria Executiva:

- **Ari Fernandes Campos;**

II – Conselho Municipal:

- **Representante da Coordenação Municipal de Obras Públicas:** Ari Fernandes Campos;

- **Representante da Coordenação Municipal de Transportes:** Luís Cláudio da Silva;

- **Representante da Coordenação Municipal de Meio Ambiente:** Mariana de Paula Ramiro;

- **Representante do Órgão Municipal de Saúde:** José Fernando Pinto;

- **Representante do Órgão Municipal de Assistência Social:** Vera Junqueira da Silva;

- **Representante da Polícia Civil:** Cabo Eduardo Dias;

- **Representante da Associação Comunitária do Distrito de Santana do Capivari:** Geraldo de Paula Ribeiro;

- **Representante do Centro Comunitário Rural do Bairro Ribeirão:** Vanessa Fonseca Rodrigues;

- **Representante do Centro Comunitário Rural do Bairro Boa Vista:** Roberto Carlos Rangel;

- **Representante do Centro Comunitário Rural do Bairro Cachoeira:** Luís Homero Mendes Freitas;

- **Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto:** Cícera Fonseca;

Ames
fa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

- **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alto:**
Janáina Soares Fonseca;

- **Representante das denominações religiosas sediadas no Município (igreja católica, igrejas evangélicas, grupos espíritas, etc):** Douglas de Araújo Souza;

III – Apoio administrativo/Secretária:

- **Aniele de Freitas Lemes;**

IV – Setor Técnico:

- **Ricardo Augusto Pinto Costa;**

V – Setor Operacional:

- **Adriano Monteiro Chagas.**

Art. 2º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º - O mandato da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será de 02 (dois) anos, sendo autorizado uma única recondução.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se o decreto nº 192/2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de agosto de 2020.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 078.398.214-93

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Aniele de Freitas Lemes
Secretária do Gabinete